

EDITAL No 01/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – 2018/2019

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGPsicologia/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. Das Disposições preliminares

- 1.1. O presente processo de seleção será regido pelo EDITAL PROPP Nº. 002/2019 SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – 2018/2019, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/propp/files/2019/01/Edital-PDSE-PROPP-Final.pdf>, e pelo Edital nº. 41/2018 da CAPES, disponível no endereço eletrônico http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sanduiche.pdf

2. Das Inscrições

- 2.1 As inscrições ocorrerão do dia 11/02/2019 ao dia 15/02/2019 das 8h às 18h na secretaria dos Programas de Pós-graduação do ICH, sendo necessária a entrega dos documentos que se seguem:
- 2.2 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- 2.3 Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior – em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior;
- 2.4 Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo III do Edital PROPP Nº. 002/2019;
- 2.5 Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 2.6 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFJF, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 2.7 Plano de trabalho, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve prever o início das atividades no exterior entre os meses agosto e novembro de 2019 e deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) Título;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d) Metodologia a ser empregada;
 - e) Cronograma das atividades com previsão para 6 ou para 12 meses de atividades no exterior;
 - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) Referências bibliográficas.

2.8 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com o item 6.1.9 do Edital PROPP Nº. 002/2019, ou comprovante de inscrição que ateste a realização do respectivo exame de proficiência até a data de inscrições online dos candidatos no Sicapes.

2.9. A homologação das inscrições será informada no site do PPG Psicologia no dia 19/02/2019.

3. Da Seleção

3.1. O processo seletivo será composto por uma avaliação de caráter eliminatório do Plano de trabalho (50pts) e por avaliações classificatórias do currículo lattes (50 pts).

3.2. A avaliação do Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e considerará a adequação do projeto e das atividades de pesquisa propostas, incluindo o orientador indicado no projeto, os produtos almejados, internacionalização, aspectos metodológicos, viabilidade etc. A inadequação das atividades propostas no plano de trabalho aos projetos e temas de pesquisa do coorientador indicado no projeto será motivo de reprovação. Planos de trabalho aprovados receberão automaticamente 50pts.

3.3 A avaliação do currículo terá caráter classificatório e se baseará exclusivamente na apreciação das publicações (artigos, capítulos e livros) dos anos 2018, 2017, 2016 e 2015, que serão pontuadas de acordo com os critérios da Área na CAPES (<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4681psicologia>).

Caso existam artigos, capítulos ou livros não avaliados pela CAPES, serão adotados os seguintes critérios: 100 pts por livro; 30 pts por capítulo (capítulos em um mesmo livro não podem exceder 90 pts); 100 pts para artigos em revistas com índice H (Google Acadêmico) acima de 30; 85pts para artigos em revistas com índice H entre 20 e 30; 70pts para artigos em revistas com índice H entre 10 e 19; 55pts para artigos em revistas com índice H entre 1 e 9; artigos em revistas com índice H menor do que 1 não pontuam.

3.3.1 Serão considerados somente os textos publicados.

3.3.2 A qualquer momento durante o processo seletivo e mesmo após ele, a comissão de seleção poderá requisitar comprovantes das publicações indicadas. A falha em prover tais comprovantes resultará em desclassificação sumária ou perda da bolsa, sem prejuízo de outras medidas legais.

3.3.3 Será atribuída a nota 50 ao currículo com maior pontuação e, a partir de uma regra de três simples, serão calculadas as notas dos demais currículos.

Observações:

a) O(A) candidato(a) com maior nota geral – Plano de Trabalho e Currículo – será indicado(a) para receber a bolsa.

b) Caso o(a) candidato(a) com maior nota, apresente um plano de trabalho de apenas 6 meses, os 6 meses restantes serão disponibilizados para o segundo(a) candidato(a) com maior pontuação.

c) Em caso de empate será nomeado(a) o(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do Currículo. Se ainda assim, persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).

d) O Resultado final do processo seletivo será divulgado no site do PPG Psicologia no dia 22/02/2019.

3.4. O resultado preliminar da seleção será publicado no site do PPG Psicologia no dia 22 de fevereiro de 2019.

4. Cronograma:

4.1. Inscrições: de 11 a 15/02/2019.

4.2. Homologação das inscrições: 19/02/2019.

4.3. Resultado preliminar: 22/02/2019.

4.4. Período de recurso conforme Edital PROPP Nº. 002/2019: de 25 a 26/02/2019.

4.5. Publicação do Resultado Final no site do PPG Psicologia: 27/02/2019.

5. Das Disposições Finais

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos editais PROPP N°. 002/2019 e Edital CAPES n°. 41/2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se manter informado(a) das normas que regem esta seleção.

Comissão de Seleção

Francis R. R. Justi

Lélio Moura Lourenço

Saulo de Freitas Araujo